

EDITAL N° 01/2016
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO
DIRETOR DO CAMPUS PICUÍ, BIÊNIO – 2016/2018

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 111/2016, da Direção Geral do *Campus* Picuí, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Picuí a realizar-se no dia 13 de setembro de 2016 às 14 horas, na sede do Campus Picuí, localizado no Acesso a Rodovia PB 151, s/n - Bairro Cenecista, Picuí/PB. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 20 de setembro de 2016 às 14 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Picuí, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral é formada por 06 (seis) membros, sendo dois docentes, dois técnicos administrativos e dois discentes, de acordo com a Portaria nº 111/2016, de 23 de maio de 2016, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do *Campus Picuí*.

DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

DO RESULTADO

Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 27 de setembro de 2016.

DA POSSE

Artigo 9º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do *Campus Picuí*.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Picuí (PB), 30 de agosto de 2016



Montesquieu da Silva Vieira
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Picuí

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	13 de setembro
Dia da Votação e Resultado	13 de setembro
Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)	20 de setembro
Dia da Votação e Resultado	20 de setembro
Publicação do Resultado	27 de setembro
Posse dos Membros Eleitos	A definir

ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Picuí,

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante do governo municipal <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Picuí

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Picuí.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Picuí-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL	
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida	
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa: _____ _____ _____ _____	

Picuí-PB, ____/____/____.